



PROCESSO Nº : 52.258-9/2021
PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : PENSÃO POR MORTE
INTERESSADA : LUCILENE FERREIRA DA SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 3.041/2022 e conforme o artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de cálculo do benefício, e;
- Registrar o Ato Administrativo 048/2021/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 5/2/2021; que se refere à pensão por morte, em caráter vitalício, concedida à Sra. Lucilene Ferreira da Silva, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Simão Ferreira Mendes, ocorrido em 2/7/2020, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, no cargo de apoio desenv. econ. social, classe “C”, nível “012”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, bem como com o artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso II e artigo 252, todos da Lei Complementar





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

04/1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014.

É como voto.

Tribunal de Contas, 2 de agosto de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

